



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.112 /2018
Autor do Projeto de Lei
Vereador: Vanderlei Louzada Bianchi

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA:
ITAPEMIRIM-ES. 25/09/18

DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL DE “ELIZA FERREIRA DA CUNHA”, EM ITAOCA, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Creche Municipal na localidade de Itaoça, neste Município, de “ELIZA FERREIRA DA CUNHA”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2018.

Fábio dos S. Pereira
Fábio dos Santos Pereira
Presidente da C.M.I

SEMAPLAG/PROTOCOLO
PROC Nº <u>23791</u>
FOLHA Nº <u>08</u>
ASS <u>SP</u>